



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 4845/2010

VALIDADE ATÉ: 20/07/2013

PROCESSO Nº.: 2010/0000012574

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2010

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA.

PORTE:

A-II

ENDEREÇO:

AV.BEIJÁ FLOR S/Nº, BAIRRO: VILA TUCURUI-PA.

MUNICÍPIO:

Novo Repartimento - PA

CEP:

68.473-000

INSC. ESTADUAL/RG:

15-218076-1

CNPJ/CPF:

53.503.652/0014-20

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

05 - PESQUISA, LAVRA E BENEFICIAMENTO MINERAL
0505 - Extração de Areia /Saibro /Argila, fora de Recursos Hídricos

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0505-2 - Extração de Saibro fora de Recursos Hídricos

VALOR AUTORIZADO:

AR: 3

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

BR 230, Km 211, Fazenda Transamazônica, Município de Novo Repartimento - Novo Repartimento - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

Esta licença é válida exclusivamente para a extração de laterita em uma área de 3,0 ha dentro do polígono das coordenadas do DNPM 85081/2008.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 21 de julho de 2010

José Cláudio Moreira Cunha
Secretário Adjunto de
Meio Ambiente
SEMA

ANÍBAL PESSOA PICANÇO
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA